



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 726 de 24 de Maio de 2018  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

---

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 04/2018 - CONTRATADO(A):** GISLANE CAMPOS DA SILVA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **Motorista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3048 DE 26/01/2016 e subsequentes.

Fernando Sampaio Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana

---

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

#### Legislação: Leis Ordinárias

### LEI Nº 3.216, DE 16 DE MAIO DE 2018

*“Institui o Dia Municipal do INTERACT”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica instituído o **“Dia Municipal do INTERACT”**, evento organizado pelo Interact Club de

---

Mariana, a ser realizado a cada ano, no dia 05 de novembro, iniciando-se no ano de 2018.

**Art. 2º** - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão envidar esforços no sentido de colaborar, obedecendo à legislação pertinente, com a realização do evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 16 de maio de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.353, DE 11 DE MAIO DE 2018**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Dayse Ribeiro Martins**, brasileira, portadora do CPF nº 253.620.386-72 e RG nº MG-1.492.721 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de **Almoxarife**, Matrícula nº 7.085, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir do dia **15 de maio de 2018**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.354, DE 14 DE MAIO DE 2018**

*“Nomeia membro do Conselho Municipal de Esportes e da outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.690, de 14 de fevereiro de 2013;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**, os seguintes Conselheiros:

a. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

- Danilo Brito das Dores

a. **Representante de Entidade Desportiva**

- Wanderson Epifânio da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

## Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

# DECRETO Nº 9.355, DE 14 DE MAIO DE 2018

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3615/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Luana Cerceau Vilas Boas Sergio**, ocupante do cargo de efetivo de Fiscal de Obras, **Matrícula nº 24.509**, com início em 29/05/2018 e término em 27/07/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

# **DECRETO Nº 9.356, DE 14 DE MAIO DE 2018**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3637/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Solange Alice da Silva Herculano**, ocupante do cargo de efetivo de Guarda Municipal, **Matrícula nº 16.013**, com início em 24/05/2018 e término em 22/07/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

# **DECRETO Nº 9.357, DE 14 DE MAIO DE 2018**

*“Altera Decreto nº 7.486/2014 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando orientações apontadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto nº 7.486, de 07 de outubro de 2014, que concedeu o benefício de pensão por morte aos dependentes da servidora **CREUZA MARIA PIRES FIALHO, onde se lê: Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício por morte; leia-se: Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 9.118 de 20 de novembro de 2017.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o

façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.359, DE 17 DE MAIO DE 2018**

*“Nomeia os Conselhos Comunitários de Esportes do Município de Mariana e da outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.211, de 2018 que cria o Conselho Comunitário de Esportes do Município de Mariana;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os **Conselhos Comunitários Esportivos** dos Bairros e Distritos do Município de Mariana e seus respectivos membros, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.211, de 18/04/2018.

### **I - Conselho Comunitário Esportivo do Bairro São Gonçalo**

**Presidente:** Lucio Henrique Oliveira Tupy

**Vice-Presidente:** Mariana de Paiva Paula

**1º Secretário (a):** Aline Izadora Silva Santana

**2º Secretário (a):** Wagner Flávio Ramos

## **II - Conselho Comunitário Esportivo do Bairro Cartuxa**

**Presidente:** Alfredo Francisco Fernandes

**Vice-Presidente:** José de Souza Silvério

**1º Secretário (a):** Sidney Costa

**2º Secretário (a):** Wagner Flávio Ramos

## **III - Conselho Comunitário Esportivo do Bairro Chácara**

**Presidente:** Palloma Brito

**Vice-Presidente:** Arlindo dos Santos

**1º Secretário (a):** Wallace Barros

**2º Secretário (a):** Wagner Flávio Ramos

## **IV - Conselho Comunitário Esportivo do Bairro São Pedro**

**Presidente:** Gleison da Cunha Coelho

**Vice-Presidente:** Everton da Cunha Coelho

**1º Secretário (a):** Ronan Enriques Mendes Dias

**2º Secretário (a):** Wagner Flávio Ramos

## **V - Conselho Comunitário Esportivo do Distrito de Passagem de Mariana**

**Presidente:** Nilton Fidelis

**Vice-Presidente:** Fernanda D'Angelo Tonidandel

**1º Secretário (a):** Mara Lucia Rocha

**2º Secretário (a):** Wagner Flávio Ramos

**Art. 2º - Compete ao Conselho Comunitário Esportivo:**

I - elaborar seu Regimento Interno;

II - estabelecer calendário de reuniões com a comunidade e com a Administração Pública Municipal;

III - fazer o levantamento das demandas esportivas de sua comunidade e eleger as prioridades;

IV - manter relacionamento direto com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a fim de auxiliar no atendimento das demandas;

V - aprovar, em conjunto com o Executivo Municipal, as normas de utilização das quadras e ginásios esportivos do Município;

VI - levar ao Poder Público as demandas esportivas da comunidade e acompanhar o seu atendimento;

VII - zelar pela manutenção das quadras e ginásios de seu bairro;

VIII - desenvolver trabalho de conscientização junto à comunidade da importância do zelo e cuidado com o patrimônio público esportivo;

IX - promover diálogo entre os moradores e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**Art. 3º - Ficam convocados os membros dos Conselhos Comunitários Esportivos descritos no art. 1º**

deste Decreto, para reunião de posse a realizar-se no dia **07 de junho de 2018**, às **20:00 horas**, na **Arena Mariana**, localizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 130, bairro Vila Aparecida, nesta Cidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

**Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.360, DE 21 DE MAIO DE 2018**

*“Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Gestão 2017/2019 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de membro representante do Poder Executivo do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como membro suplente, representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Gestão 2017/2019, o senhor **Samuel Martins de Freitas**, em substituição ao senhor **Igor Bráulio Gomes Rocha**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

**Legislação: Decretos**

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.361, DE 21 DE MAIO DE 2018**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da

Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3791/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Rosilane Ventura de Paula Silva**, ocupante do cargo de **Servente de Saúde, Matrícula nº 23.451**, com início em 21/05/2018 e término em 19/07/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

Legislação: Decretos

# **DECRETO Nº 9.362, DE 21 DE MAIO DE 2018**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3720/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Jussara de Oliveira Paula**, ocupante do cargo de **Enfermeiro, Matrícula nº 26.152**, com início em 29/05/2018 e término em 27/07/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

# DECRETO Nº 9.363, DE 21 DE MAIO DE 2018

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3730/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Maria de Fátima Carneiro Lana**, ocupante do cargo de **Pedagogo, Matrícula nº 29.341**, com início em 02/06/2018 e término em 31/07/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE MAIO DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora **Márcia Regina Damásio Gomes, brasileira, Coordenadora de Serviços de Gerenciamento de Contratos**, residente no município de Mariana, portadora do CPF.: 814.517.386-20, **CREA registrado sob o número 87.919/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra ARP nº 090/2018 cujo objeto visa a Execução de obras de recuperação e pavimentação asfáltica em CBUQ e serviços de tapa buracos(OTB), nas ruas da sede, distritos, subdistritos e localidades do município de Mariana, celebrado com a empresa Construtora Israel Eireli.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fábio Fernandes Vieira**

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

---

ASSINATURA

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Legislação: Nomeações e Exonerações**

# **DECRETO Nº 222, DE 11 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado Marcos Silveira Machado do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Aprovação de Projetos, a partir do dia 14 de maio de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 224, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Thais Cristina Rodrigues Vieira do cargo comissionado de Coordenadora de Serviços de Vigilância Sanitária, a partir do dia 18 de maio de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 2449/2018**

**PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a TRAIL CLUBE PÓ E BARRO **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para repasse de recurso para a organização do evento “Mariana XTreme - Campeonato Mineiro de Hard Enduro”. **VALOR:** R\$ 10.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**14º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2014 LOCADOR (A):** MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS BAETA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 29/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420 339036 1100 Ficha 580. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**13º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2014 LOCADOR (A):** MARCOS ROGÉRIO CARNEIRO LEMOS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 29/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420 339036 1100 Ficha 580. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 CONTRATADO (A):** SOMA-MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamento injetáveis para atender a demanda do pronto atendimento do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/04/2019 **VALOR:** R\$ 106.794,40 **DATA:** 23/04/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.1.642 339030 1148 Ficha 149; 0701.10.301.0024.1.413 339030 1448 Ficha 159; 0701.10.303.0024.1.436 339030 1102 Ficha 193 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 CONTRATADO (A):** MAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos padronizados para atendimento às unidades e usuários da Rede Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/05/2019 **VALOR:** R\$ 9.300,00 **DATA:** 02/05/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.1.642 339030 1148 Ficha 149; 0701.10.301.0024.1.413 339030 1448 Ficha 159; 0701.10.303.0024.1.436 339030 1102 Ficha 193. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 CONTRATADO (A):** DIFARMIG LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos padronizados para atendimento às unidades e usuários da Rede Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/05/2019 **VALOR:** R\$ 70.380,00 **DATA:** 02/05/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.1.642 339030 1148 Ficha 149; 0701.10.301.0024.1.413 339030 1448 Ficha 159; 0701.10.303.0024.1.436 339030 1102 Ficha 193. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 157/2018 CONTRATANTE (A):** D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA -

EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de construção de lage superior em galeria de água pluvial no bairro barro preto, nesta cidade **VALOR:** R\$ 184.197,61 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 meses **DATA:** 17/05/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.1.613 449051 1190 ficha 068 **FUND. LEGAL:** Contrato de Financiamento nº 241.673/18/BDMG; Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 193/2017 CONTRATADO (A):** JOSÉ AGOSTINHO JAQUES & CIA. LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 04/05/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 194/2017 CONTRATADO (A):** ROMEU DE OLIVEIRA MIRANDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 04/05/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 CONTRATADO (A):** ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos padronizados para atendimento às unidades e usuários da Rede Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/05/2019 **VALOR:** R\$ 445.184,00 **DATA:** 02/05/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.1.642 339030 1148 Ficha 149; 0701.10.301.0024.1.413 339030 1448 Ficha 159; 0701.10.303.0024.1.436 339030 1102 Ficha 193. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 CONTRATADO (A):** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamento injetáveis para atender a demanda do pronto atendimento do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/04/2019 **VALOR:** R\$ 30.000,00 **DATA:** 23/04/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.1.642 339030 1148 Ficha 149; 0701.10.301.0024.1.413 339030 1448 Ficha 159; 0701.10.303.0024.1.436 339030 1102 Ficha 193 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 190/2017 CONTRATADO (A):** CARVALHO E DUARTE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 09/05/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0001.2.038-339030 1100 ficha 06; 0301.02.062.0001.2.058-339030 1100 ficha 019; 0501.04.122.0001.2.426-339030 1100 ficha 032; 0601.04.123.0010.2.168-339030 1100 ficha 107; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1148 ficha 159; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102 ficha 174; 0701.10.302.0024.2.416-339030 1102 ficha 189; 0701.10.305.0024.2.440-339030 1150 ficha 214; 0801.08.122.0001.2.320-339030 1100 ficha 227; 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 319; 0901.12.361.0018.2.638-339030 1122 ficha 341;

0901.27.812.0014.2.202-339030 1100 ficha 405; 1201.06.122.0017.2.630-339030 1100 ficha 427; 1202.06.451.0017.2.192-339030 1157 ficha 442; 1401.18.541.0001.2.368-339030 1100 453; 1601.04.122.0001.2.621-339030 1100 ficha 474; 1801.04.121.0001.2.004-339030 1100 ficha 488; 2001.20.122.0011.2.629-339030 1100 ficha 498; 2101.26.782.0001.2.419-339030 1100 ficha 524; 2301.04.122.0001.2.421-339030 1100 ficha 544; 2401.04.122.0001.2.420-339030 1100 ficha 579; 1101.04.124.0001.2.010-339030 1100 ficha 671 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 310/2017 CONTRATADO (A):** MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/06/2018 **DATA:** 28/12/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 162/2016 CONTRATADO (A):** FÁBIO JOSÉ FERREIRA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 10/05/2018 **VALOR:** 7.000,00/mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.122.0011.2.629-339036 1100 ficha 499 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal